

**RESOLUÇÃO Nº 010/2023**

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com a Portaria pela MPS n º 440/2013, Resolução BC CMN nº 4.963/2021, e a Portaria MTP nº 1467/2022, e alterações posteriores.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

**CONSIDERANDO** o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – ITAQUI-PREV;

**CONSIDERANDO** as deliberações constantes da Ata nº 006/2023 de 24 de outubro de 2023 do Comitê de Investimentos;


**RESOLVE:**

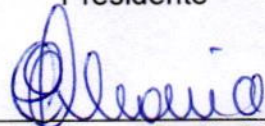
**Art. 1º.** Aprovar o Credenciamento das respectivas Instituições Financeiras:

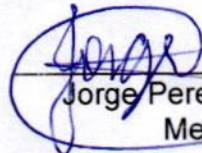
- I – CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- II - CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.


**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/10/2023.

Itaquiraí - MS, 25 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Laércio Bueno de Oliveira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Cleonice Eliane Fantin Mannrich  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Pereira da Silva  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Pereira da Silva  
Membro

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 71/2023, cujo objeto é a contratação de Instrutor de Zumba ou Fitdance para ministrar atividades de dança, incluindo som, iluminação e microfone, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação . Nos moldes do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 :

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Gestor de contrato - <b>Titular</b>	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919
Gestor de contrato - <b>Suplente</b>	DAIANE SOUZA LEITE	6267
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	LOREZETE LEITE BARBOSA	15
Fiscal de contrato - <b>Suplente</b>	WAGNER PEREIRA FERNANDES	6329

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 25 de outubro de 2023.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

#### **Comunicação**

#### **RESOLUÇÃO Nº 19 CMDCA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Aprovação de Utilização de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de Itaquiraí/MS, e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaquiraí, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Federal 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e atualizada pela Lei 12.696/2012, e considerando a Lei Municipal nº 612, de 08 de abril de 2015 e seu Regimento Interno,

Considerando a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal, no dia 30 de outubro de 2023, com registro em ata nº 35, realizada nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, de Itaquiraí – MS,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Utilização do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custear premiações dos ganhadores do Projeto “Semeando Ações”, desenvolvido para as crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Cidadão Feliz e Caburai.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 30 de outubro de 2023.

**MARLENE ALVES MARTIN**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

#### **ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS**

#### **RESOLUÇÃO Nº 010/2023**

**Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com a Portaria pela MPS nº 440/2013, Resolução BC CMN nº 4.963/2021, e a Portaria MTP nº 1467/2022, e alterações posteriores.**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

**CONSIDERANDO** o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – ITAQUI-PREV;

**CONSIDERANDO** as deliberações constantes da Ata nº 006/2023 de 24 de outubro de 2023 do Comitê de Investimentos;

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º .** Aprovar o Credenciamento das respectivas Instituições Financeiras:

**I – CAIXA ECONOMICA FEDERAL;**

**II - CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**

**Art. 2º .** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/10/2023.

Itaquiraí - MS, 25 de outubro de 2023.

Laércio Bueno de Oliveira  
Presidente

Jorge Pereira da Silva  
Membro

Cleonice Eliane Fantin Mannrich  
Membro

Ademir Pereira da Silva  
Membro

Matéria enviada por MICHEL PASQUINI RAMOS